



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PORTARIA Nº 1881/2024

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito do Fundo **Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º e 8º da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que trata da gestão por competências e estabelece normas para designação dos agentes públicos que desenham funções essenciais à execução das contratações públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.854/2023, de 29 de dezembro de 2023, que reestrutura os órgãos de contratações públicas e cria a coordenação de licitações no âmbito deste município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 385/2023, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os Servidores a seguir mencionados para atuar como Agentes de Contratação Pregoeiro, Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Contratação, junto à **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** a saber:

I- AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ADSON LEÃO DA SILVA – Matrícula 1238-1, CPF 042.079.924-99.

§ 1º Para as licitações, na modalidade pregão, o(a) agente de contratação será designado(a) pregoeiro(a).



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

II- EQUIPE DE APOIO:

ANA CLÁUDIA ALVES DE ALBUQUERQUE – Matrícula 113940, CPF 038.403.464-01 e ÍTALO CARLOS DA COSTA – Matrícula 183941-1, CPF 121.029.054-54

III – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ADSON LEÃO DA SILVA – Matrícula 1238-1, CPF 042.079.924-99, ANA CLÁUDIA ALVES DE ALBUQUERQUE – Matrícula 113940, CPF 038.403.464-01 e ÍTALO CARLOS DA COSTA – Matrícula 183941-1, CPF 121.029.054-54

§ 2º A Comissão de que trata § 2º do Art. 8º da Lei 14.133/21, será formada pelos membros, acima citados e Presidida pelo Primeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente da sua publicação, com efeito legal retroativo a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

**398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.**